



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 42/2021

Pelo presente instrumento particular o **MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS**, com sede à Rua Siqueira Campos, nº S-64, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 46.189.718/0001-79, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por **IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA**, brasileira, casada, Prefeita Municipal, portadora do RG nº 13.341.244-1-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 131.073.978-14, residente e domiciliada nesta cidade de Pederneiras/SP e **SOLUÇÕES RECURSOS HUMANOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 18.975.589/0001-09 e Inscrição Municipal nº 3265, com sede na Avenida Vereador Dr. José Marques Penteado, nº 1.884, Jardim das Alamandas, na cidade de Iperó/SP, daqui em diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **LUIZ LOZZANO SANCHES NETO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 50.735.430-8-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 064.933.586-47, residente e domiciliado na Rua São Paulo, nº 275, Centro, na cidade de Iperó/SP, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 42/2021, firmado em 13/04/2021, que se comprometem fielmente cumprirem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

As partes, em comum acordo, resolvem prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 42/2021 por igual período, ou seja, 120 (cento e vinte) dias, conforme previsto no item 8.1 da Cláusula 8ª do referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA

O **CONTRATANTE** compromete-se a pagar à **CONTRATADA** a importância mensal de R\$ 60.681,50 (sessenta mil, seiscentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos), perfazendo um valor total estimado de R\$ 242.726,00 (duzentos e quarenta e dois mil, setecentos e vinte e seis reais) para o período de 120 (cento e vinte) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA

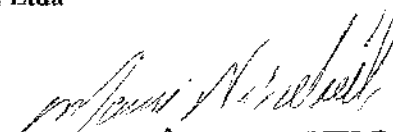
Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 42/2021, firmado em 13/04/2021.

E por estarem de pleno acordo com o disposto nas cláusulas deste Termo Aditivo, digitado em 03 (três) vias de igual teor, assinam-o, junto as testemunhas abaixo que a tudo assistiram para que surta seus devidos efeitos jurídicos.

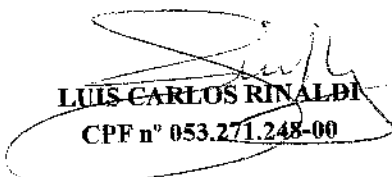
Pederneiras, 30 de novembro de 2022.

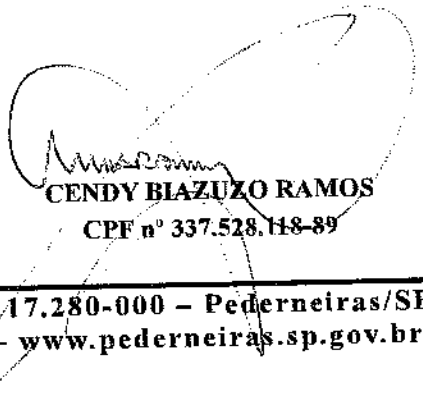

LUIZ LOZZANO SANCHES NETO
Soluções Recursos Humanos Ltda


IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA
Prefeita Municipal


MAURIANTÔNIO NICOLIELO
Fiscal do Contrato

Testemunhas:


LUIZ CARLOS RINALDI
CPF nº 053.271.248-00


CENDY BLAZUZO RAMOS
CPF nº 337.528.118-89



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2021

CONTRATANTE: Município de Pederneiras

CONTRATADA: Soluções Recursos Humanos Ltda

CONTRATO Nº 42/2021 (Termo Aditivo nº 05)

OBJETO: Contratação de mão-de-obra braçal de 20 (vinte) pessoas para a realização de serviços gerais em vias públicas, praças, parques, áreas verdes e demais áreas e próprios municipais.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pederneiras, 30 de novembro de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO, RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO, ORDENADOR DE DESPESAS E RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA POR PARTE DO CONTRATANTE:

Nome: Ivana Maria Bertolini Camarinha

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 131.073.878-14

Assinatura: 

RESPONSÁVEL QUE ASSINOU O AJUSTE PELA CONTRATADA:

Nome: Luiz Lozzano Sanches Neto

Cargo: Titular

CPF: 064.933.586-47

Assinatura: 

SOLUCOES

RECURSOS HUMANOS LTDA

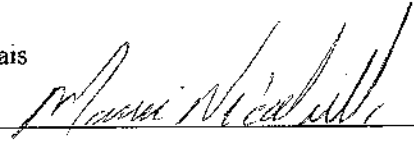
CNPJ: 18.975.589/0001-09

FISCAL DO CONTRATO:

Nome: Mauri Antônio Nicolielo

Cargo: Assessor Especial de Operações Regionais

CPF: 015.711.358-20

Assinatura: 

RESPONSÁVEL PELO PROCESSO LICITATÓRIO

Nome: Luis Carlos Rinaldi

Cargo: Secretário Municipal de Compras e Licitações

CPF: 053.271.248-00

Assinatura: 